



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**

**EDITAL Nº 01/2007-SEPLAN
Contribuição de Melhoria decorrente da
pavimentação de trecho da Rua Arnaldo Becker
Altmayer**

O Município de Lajeado(RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 3.466/83, torna público a quem interessar possa, que será executada a pavimentação de trecho da Rua Arnaldo Becker Altmayer, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

**I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E
DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO**

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Arnaldo Becker Altmayer e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor 08 são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m²)	25% desc. (Em R\$)	Custo Total (Em R\$)
Laura Julita Hauschild	108	433	15,67	78,35	Não aderiu	3038,38
Ricardo Afonso Bruxel	108	445	12,00	60,00	581,70	1745,06
Deise Margane Seidel	108	457	12,00	60,00	581,70	1745,06
Imojel Construtora e Incorporadora Ltda	108	469	12,00	60,00	Não aderiu	2326,75
Ricardo Afonso Bruxel	108	481	12,00	60,00	581,70	1745,06
Nedio Jose Spessatto	108	505	24,00	120,00	1163,38	3490,13
Jose Laureano dos Santos	108	517	12,00	60,00	581,70	1745,06
Walmi Panzenhagen	108	529	12,00	60,00	581,70	1745,06
Evandro Nunes Machado e Geni Kraemer	108	541	12,00	60,00	581,70	1745,06
Evandro Luis Dahmer	108	553	12,00	60,00	581,70	1745,06
Antonio Luis Mallmann e Clarice Mallmann	108	565	12,00	60,00	581,70	1745,06
Ricardo Afonso Bruxel	108	577	12,00	60,00	581,70	1745,06
Carlos Mazotti	108	589	12,00	60,00	581,70	1745,06
Renato Bortoncello	108	601	12,00	60,00	581,70	1745,06
Alda Maria Hauschild	108	646	15,00	75,00	727,11	2181,33
Alda Maria Hauschild	132	45	15,00	75,00	727,11	2181,33
Regis Ademir Hansen	132	57	12,00	60,00	581,70	1745,06
Alda Maria Hauschild	132	69	12,00	60,00	581,70	1745,06
Ricardo Datsch de Oliveira	132	81	12,00	60,00	581,70	1745,06

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m²)	25% desc. (Em R\$)	Custo Total (Em R\$)
Clairete da Silva Noschang	132	93	12,00	60,00	581,70	1745,06
Decio Jose Radaelli	132	105	12,00	60,00	581,70	1745,06
Salete Mertz	132	117	12,00	60,00	581,70	1745,06
Marcos Antonio Cardoso	132	129	12,00	60,00	581,70	1745,06
Josefina Nelsy Hauschild	132	141	12,00	60,00	Não aderiu	2326,75
Josefina Nelsy Hauschild	132	153	12,00	60,00	Não aderiu	2326,75
Jose Roque Bruxel	132	165	12,00	60,00	581,70	1745,06
Imojel Construtora e Incorporadora Ltda	132	177	12,00	60,00	581,70	1745,06
Ruben Jose Schmitt	132	189	12,00	60,00	581,70	1745,06
Laura Julita Hauschild	132	201	12,00	60,00	Não aderiu	2326,75
Regina Maria Hauschild	132	213	12,00	60,00	Não aderiu	2326,75
Ricardo Afonso Bruxel	132	258	15,83	79,15	767,35	2302,04
Total			397,50	1.987,50	15.600,64	61.473,21

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação do trecho da Rua Arnaldo Becker Altmayer será executada com blocos de concreto pré-moldado, assentados sobre o leito de areia e rejuntados com areia. A canalização será executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto pré-moldado e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização será executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação do trecho da Rua Arnaldo Becker Altmayer, compreendido entre a Rua Floriano Peixoto e a Rua Coelho Neto, tem a extensão de 198,75m por 10m de largura, o que perfaz uma área total de 1.987,50 m².

III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 38,77 (trinta e oito reais e setenta e sete centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 77.073,85 (setenta e sete mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

A pavimentação do trecho da Rua Arnaldo Becker Altmayer será efetuada pelo sistema de calçamento comunitário, conforme Lei Municipal nº 6.035, de 24 de dezembro de 1997, que repassa 25% de desconto para os proprietários que aderirem ao sistema.

IV - PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição na Secretaria de Planejamento. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1065 ou no portal de abertura do site www.lajeado-rs.com.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 16 de janeiro de 2007

João Alberto Muniz Fluck
Secretário de Planejamento Substituto